

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO Nº. ___/2023

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM, POR INTERMÉDIO DO
VEREADOR ALCIONE DE AMORIM
GOMES, MANIFESTA MOÇÃO DE
APLAUSOS A BANDA COMUDI DE
ITAPEMIRIM.**



A Câmara Municipal de Itapemirim, por meio desta Moção de Aplauso, vem expressar seu reconhecimento e admiração à Banda COMUDI de Itapemirim, pelo brilhante desempenho nas apresentações realizadas.

A Banda COMUDI, sob a direção do Professor Ernandes Albuquerque e com a colaboração do estagiário Pablo, demonstrou excelência e talento no palco do FEST BANI, evento realizado em nosso município, e também no Encontro de Bandas e Fanfarras no município de Venda Nova do Imigrante. As apresentações foram marcadas por performances memoráveis, que encantaram o público presente e encheram de orgulho nossa cidade.

Esta Moção de Aplauso também se estende aos coordenadores do Projeto de Musicalização, Reginaldo e Clezio, pela notável contribuição na formação dos talentosos membros da Banda COMUDI. Seu comprometimento com a educação musical tem gerado frutos valiosos, como evidenciado nas brilhantes apresentações.

Não podemos deixar de reconhecer os esforços e dedicação dos servidores da Secretaria de Cultura, que contribuíram para a organização e sucesso dos eventos. Seu empenho nos bastidores é parte fundamental para que apresentações de tamanha qualidade possam acontecer.

Diante disso, a Câmara Municipal manifesta seu aplauso caloroso à Banda COMUDI, ao Professor Ernandes Albuquerque, ao estagiário Pablo, aos coordenadores do Projeto de Musicalização Reginaldo e Clezio, e aos servidores da Secretaria de Cultura.

Seus esforços e talento enriquecem nossa comunidade e inspiram a todos nós.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 01 de setembro de 2023

Alcione de Amorim Gomes

Vereador – Partido PP



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br